



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DECRETO NORMATIVO N.º 081/2014

**APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA SCC - DE CONTROLE DE CONVÊNIOS Nº01/2014, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIOS E CONGENERES CONCEDIDOS.**

O Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

- Considerando as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual; Lei Municipal nº 1.102/2011, e a Resolução nº 257/2011 do TCE-ES;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aprovada a *Instrução Normativa do Sistema de Convênios – SCC nº 01 /2014*, que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

**Parágrafo único** – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre as rotinas quanto aos Procedimentos do Sistema de Convênios a serem observados pelas diversas unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo de Municipal de Marechal Floriano, no âmbito das administrações direta e indireta.

**Artigo 2º** – Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

**Artigo 3º** – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

**Artigo 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Marechal Floriano–ES, 16 de setembro de 2014.

**ANTONIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal